



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

LEI Nº 120/76

Considera Utilidade Pública,

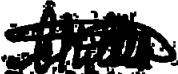
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica considerado de Utilidade Pública, o El-Gas Publicidade.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de março de 1976


Antônio Casquer
Prefeito Municipal


César Elias Lima Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/01/76)

Assinaturas

